



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A proposta que estou apresentando é semelhante a projetos de lei que já foram apresentados e aprovados nas Câmaras de São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba, para obrigar a utilização de pulseiras com sensor eletrônico sonoro para identificação e segurança do recém-nascido nos hospitais e nas maternidades públicas e privadas.

Como é do conhecimento de todos, são inúmeros os casos de troca ou roubo de recém-nascidos que ocorrem nas maternidades e hospitais das redes pública e privada e por isso é que este projeto de lei tem por objetivo contribuir com a luta em defesa da família, das mães e visando à segurança para ser evitado esse tipo de incidente que tanto faz sofrer as famílias envolvidas.

Diante do exposto, apresento o seguinte:

28/

Original anexo ao	
Proc. n.º	246/10
Em	27/8/10 bhp

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a permissão de uso de área pública, nos termos do § 2.º do art. 141 da Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte: